



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO Nº 175/2025

Exmo. Senhor

LELO COUTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – ES.

Os Vereadores, infra-assinados, com assento nesta augusta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas constitucionais, vem mui respeitosamente à emérita presença de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, REQUERER Regime de Urgência a tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 175/2025, de autoria da Mesa Diretora, que **Dispõe sobre os serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Cariacica, e dá outras providências.**

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Plenário Vicente Santorio, em 08 de julho de 2025.

VEREADORES

.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No escopo do Desígnio o autor visa estabelecer o marco normativo para a organização e a prestação dos serviços de medicina, saúde e segurança do trabalho destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cariacica, modernizando e conferindo maior efetividade à política de saúde ocupacional no âmbito do Poder Legislativo.

Na mesma toada, a norma visa garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade da Administração, ao disciplinar a prestação dos serviços por meio do credenciamento de profissionais habilitados ou da contratação de empresas especializadas, observando os princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal – especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que tal delegação normativa não implica ampliação de despesa pública, conforme previsto no § 1º do novo artigo 15, estando em consonância com o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que exige a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ante o exposto colocamos a proposta a apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessárias, e após Pareceres das Comissões habilitadas, seja encaminhada ao Plenário, para discussão e devida aprovação.

